



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Departamento de Assuntos Administrativos
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9100

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): *Departamento de Assuntos Administrativos - DAA/PROAF*

Responsável pela demanda: *Denis Eduardo Borba Ferreira*

E-mail: denis.ferreira@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701-9100

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços
- Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a participação dos servidores, tendo em vista que a partir de 1º de janeiro de 2024 a nova Lei de Licitações e Contratos, a [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), se torna obrigatória, para que com isso os mesmos se atualizem e capacitem quanto à nova legislação vigente e demais jurisprudências das áreas de compras e licitações, também para atendimento do [Acórdão do TCU nº 1007/2018](#), que recomenda a adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área de compras e licitações e unidade correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis e também para atendimento do § 3º do art. 16 do Decreto [10.024/2019](#), abaixo transcrito:

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade da Proposta
128727	1	Pagamento de inscrição para participação no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.	Inscrição	3	R\$ 4.890,00	R\$ 14.670,00	18/03/2024
		TOTAL				R\$ 14.670,00	

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Não se Aplica.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de R\$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais).

8. ALINHAMENTO AO PAC

O referido objeto será inserido no PAC do ano corrente, bem como no PNCP.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Servidores capacitados e atualizados com a aplicação da nova Lei de Licitações, bem como a jurisprudência aplicada às contratações públicas.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

DENIS EDUARDO BORBA FERREIRA

Departamento de Assuntos Administrativos / PROAF

UNIFAL-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se Aplica

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:

2.1 A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

2.2.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

2.2.2 A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

2.2 Carta de Exclusividade



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Borba Ferreira, Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos**, em 06/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153325** e o código CRC **0FF02366**.

Referência: Processo nº 23087.023211/2023-16

SEI nº 1153325